



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2022.
Referente a Dispensa de Licitação n.º 17/2022 – Processo Licitatório n.º 25/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Engenho Velho**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o n.º 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, brasileiro, matrícula n.º 828, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, a empresa **Eleno Claucir Bueno Ferreira EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.745.590/0001-11, com sede na Rua Ângelo Rech, n.º 1064, Sala 01, CEP 99.560-000, Centro de Sarandi, RS, Fone (54) 3361-2558, e-mail claudia.ferreira@bvbplanejamento.com.br, representada por seu Administrador, Sr. Eleno Claucir Bueno Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º xxx.115.xxx-xx, no final assinado, denominada simplesmente **Contratada**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da razão social e alteração do endereço da Contratada, conforme comunicação e alteração do ato constitutivo realizada pela Contratada à Contratante e descrito abaixo:

1.1 - Alteração da razão social

1.1.1 – Fica alterada a razão social da pessoa jurídica que antes era Eleno Claucir Bueno Ferreira EIRELI – ME, que passará a ser BVB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

1.2 – Alteração do Endereço

1.2.1 – Fica alterado o endereço da Contratada, que antes era na Rua Ângelo Rech, n.º 1064, Sala 01, CEP 99.560-000, Centro de Sarandi, RS, que passará a ser na Avenida Expedicionário, n.º 1055, Centro, Sala 301 – Albrecht Centro Empresarial na cidade de Sarandi, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 02 de setembro de 2024.

Município de Engenho Velho
Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BVB Segurança e Medicina do Trabalho LTDA
Eleno Claucir Bueno Ferreira
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
